



**Assunto:** Proposta de Contrato de Delegação de Competências nos Diretores de Agrupamentos de escolas e ENA e Apoio Financeiro

**Proposta Nº** 2023-5-DepE

**Pelouro:** RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

**Serviço Emissor:** Educação

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

As Opções do Plano e Orçamento para 2022 estabelecem no Eixo Estratégico n.º 2 - Educação, Qualificação e Conhecimento o objetivo estratégico de “acompanhar tecnicamente os procedimentos associados aos mecanismos de transferência e delegação de competências para a sua concretização na área da educação”.

O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, determinando no nº 1, do artigo 4º, que “*salvo indicação em contrário, todas as competências previstas (...) são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.*”

O exercício das competências transferidas pelo Ministério da Educação para os Municípios é financiado pelo IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP tendo o valor correspondente servido de base de cálculo para o apoio financeiro atribuído pelo Município de Almada às escolas no decorrer do ano 2022.

Neste contexto e no decorrer do ano de 2022 foi:

- Aprovada, em reunião de câmara de 18/04/2022, a proposta nº 2022-190-DPGRE (posteriormente aprovada em Assembleia Municipal), que levou à celebração de um contrato de delegação de competências do Município de Almada nos diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada;
- Aprovada, em reunião de câmara de 02/05/2022, a proposta n.º 2022-215-DPGRE referente ao apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para fazer face às despesas com a gestão das instalações, funcionamento (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene



e material de escritório) e gestão do edificado. Este apoio financeiro foi relativo ao período de abril a agosto de 2022;

- Aprovada, em reunião de câmara de 05/09/2022, a proposta nº 2022-471-DepE, referente a uma adenda ao contrato de delegação de competências e à atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para as despesas com a gestão das instalações, funcionamento (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório), gestão do edificado para o período de setembro a dezembro de 2022, bem como para as despesas relacionadas com o leite escolar, circuitos especiais de transportes e refeitórios gestão direta;
- Aprovada, em reunião de câmara a 05/12/2022, a proposta nº 2022-649-DepE, referente à atualização de valores pelo OE 2022, para fazer face às despesas de conservação e manutenção dos edifícios escolares.

Em 2022, e não obstante a delegação de competências acima referida, o Município de Almada iniciou os trabalhos conducentes à elaboração de cadernos de encargos para aquisições de serviços indispensáveis ao funcionamento das escolas, tais como energia, gás, comunicações, entre outros, a ter efeito em 2023. Atendendo aos valores envolvidos, à diversidade de processos, às necessidades identificadas, o processo permanece em tramitação, de forma a possibilitar a transição de todos os contratos em 2023.

Considerando o enquadramento acima referido, a necessidade de assegurar o pleno e bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, bem como a estabilidade necessária ao processo, torna-se indispensável estabelecer um novo contrato delegação de competências nos diretores dos Agrupamentos de escolas e das Escolas não agrupadas do concelho de Almada, a vigorar até ao final do ano letivo 2023/2024.

Para financiamento das despesas tidas pelas escolas, relacionadas com as competências delegadas, torna-se necessário ao Município proceder à transferência do respetivo apoio financeiro. Neste âmbito, o Município de Almada é financiado pelo IGeFE, sendo o cálculo das verbas a atribuir pelo Município às escolas, no âmbito das áreas abrangidas pelo Decreto Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, efetuado com base no valor recebido, a saber:



## 1. Gestão das Instalações e funcionamento

Inclui assegurar o pagamento de despesas como eletricidade, combustível e outros fluídos, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório/educação.

Acresce ainda a verba resultante da gestão das instalações/espacos escolares e pavilhões desportivos (nos períodos em que os mesmos não são geridos pelos serviços municipais do desporto), devendo as cedências ser obrigatoriamente onerosas (conforme o nº 2 do artigo 47º do Decreto Lei nº21/2019) aplicando-se o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada em vigor. O fruto da receita da cedência de espaços escolares é destinado, exclusivamente, para despesas de conservação e pequena reparação nos estabelecimentos de ensino do 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário.

Para a gestão das instalações e funcionamento das escolas, a verba a atribuir pelo IGeFE ao Município de Almada será **1.805.472,00€** (valores atribuídos em 2022) transferidos mensalmente, os quais serão delegados para os diretores de escolas e escolas não agrupadas retirada a despesa com consumo de água, dado que o Município já assumiu este contrato. O valor descontado foi feito com a média das faturas de cada escola no ano de 2022.

Com o intuito de garantir a previsibilidade e estabilidade de receita, bem como agilizar e assegurar a disponibilidade financeira das escolas, o Município atribuirá uma verba para assegurar o funcionamento no presente ano escolar, sendo que à primeira tranche de 2023 corresponderá o valor de **1.053.528,00€**.

<b>Gestão das Instalações e Funcionamento</b>	
<b>Valor a transferir pelo IGeFE Ano 2023</b>	<b>1ª Tranche a atribuir (8 meses: janeiro a agosto)</b>
1.805.472,00 €	<b>1.053.528,00 €</b>

## 2. Gestão do Edificado

Entendida como o conjunto de intervenções de conservação, manutenção, assistência técnica e reparação nos edifícios escolares. Inclui também a aquisição de equipamento básico, material didático para os estabelecimentos de ensino de 2º e 3º ciclos e secundário.

Para esta gestão, propõe-se que o Município transfira os recursos financeiros atribuídos pelo IGeFE, para cada escola, excetuando as intervencionadas no âmbito do Programa de



Modernização das Escolas com Ensino Secundário, pela Parque Escolar, E.P.E., cuja prestação de serviços na área da conservação, manutenção e apoio à exploração continua a ser realizada pela Parque Escolar. Para a gestão do edificado, a verba a atribuir pelo IGeFE ao Município de Almada no presente ano é 537.514,92 €, transferidos mensalmente.

Neste sentido, e considerando o atrás exposto relativo à atribuição de verbas para o presente ano escolar, à proporção de 8 meses, o valor a transferir é de **358.343,28€**, conforme quadro seguinte:

<b>Gestão do Edificado</b>	
<b>Valor a transferir pelo IGeFE</b> Ano 2023	<b>1ª Tranche a atribuir</b> (8 meses: janeiro a agosto)
537.514,92 €	<b>358.343,28€</b>

### **3. PAA**

Para além da descentralização de competências decorrente do Decreto-Lei nº29/2019, o Município de Almada pretende reforçar a autonomia dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas a qual se exprime através do seu Projeto Educativo de Agrupamento (PEA) e concretiza-se através do seu **Plano Anual de Atividades (PAA)**. Neste enquadramento e sendo desígnio municipal a promoção do sucesso e da qualidade educativa em Almada, a articulação de políticas de educação e formativas, bem como a otimização do uso de recursos revela-se importante a criação de um apoio financeiro para todos os agrupamentos de escolas e escolas secundárias não agrupadas com base no seu número de alunos.

Este apoio poderá permitir um melhor e otimizado desenvolvimento das atividades inseridas no PAA, alcançando as metas definidas no PEA.

A presente medida de apoio estará disponível para todos os Agrupamentos de escolas/ Escolas não agrupadas através da apresentação do PAA aprovado pelos órgãos competentes para efeito (conselho pedagógico, conselho geral).

Propõe-se que o apoio financeiro seja calculado considerando a população escolar de cada agrupamento de escolas e escola não agrupada (número total de alunos), multiplicada por



4€, sendo que o número de alunos a considerar teve como base os dados recolhidos pela DPGRE junto das direções de AE e escolas não agrupadas no passado mês de novembro. Neste sentido, o valor desta medida para o ano 2023 será de **93.012,00€**, sendo a proporção de 8 meses, equivalente a **62.008,00€**.

<b>Plano Anual de Atividades</b>	
Ano 2023	<b>1ª Tranche a atribuir (8 meses: janeiro a agosto)</b>
93.012,00 €	<b>62.008,00 €</b>

O apoio financeiro, logístico e/ou técnico pedagógico a projetos mais estruturantes, globalizantes, integradores, de carácter artístico e inovador poderão ser apoiados pelo Município de Almada no âmbito de um outro instrumento de apoio, nomeadamente, através de candidaturas ao RMAPA - Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada.

Ao valor total a atribuir aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias não Agrupadas será retirado a despesa assumida pelo Município na locação do software de gestão da educação para o presente ano num valor total anual de 245.457,93€ na proporção dos 8 meses o que perfaz 163.638,62 €.

<b>Despesa com Software Gestão Educação a subtrair</b>	
Ano 2023	<b>Valor a subtrair à 1ª tranche (8 meses: janeiro a agosto)</b>
245.457,93€	<b>163.638,62€</b>

Pelo exposto, **propõe-se que** a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente e nos termos do articuladamente disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea m) constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Almada para efeitos de autorização nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I do mesmo diploma legal:



1. A celebração do contrato de delegação de competências do Município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada a vigorar até ao final do ano letivo 2023/24 que contemple a gestão de instalações e funcionamento; a gestão do edificado; gestão de recursos humanos, gestão de apoios e complementos educativos e apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades;
2. Sob condição da aprovação do ponto anterior, a submissão da referida minuta para aprovação pela Assembleia Municipal;
3. A atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas no âmbito do contrato de delegação de competências no valor total de **1.310.240,66 € (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Euros e Sessenta e Seis Cêntimos) para o período de janeiro a agosto de 2023**, equivalente ao presente ano escolar para fazer face a despesas relativas a Gestão de Instalações e Funcionamento, Gestão do Edificado e apoio ao Plano Anual de Atividades, com a seguinte distribuição:

<b>Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas</b>	<b>NIF</b>	<b>Valor a transferir</b>
AE Anselmo de Andrade	600083136	<b>99 677,59 €</b>
AE António Gedeão	600077250	<b>95 354,76 €</b>
AE Carlos Gargaté	600083462	<b>38 168,76 €</b>
AE Caparica	600074609	<b>146 122,43 €</b>
AE Trafaria	600072274	<b>26 849,43 €</b>
AE Daniel Sampaio	600083098	<b>152 170,23 €</b>



AE Monte da Caparica	600077659	<b>46 399,17 €</b>
AE Elias Garcia	600078027	<b>74 816,21 €</b>
AE Emídio Navarro	600076245	<b>173 238,09 €</b>
AE Francisco Simões	600084183	<b>50 380,76 €</b>
AE Miradouro de Alfazina	600079155	<b>31 923,67 €</b>
AE Professor Ruy Luís Gomes	600083390	<b>79 154,09 €</b>
AE Romeu Correia	600084302	<b>120 138,09 €</b>
Escola Secundária Cacilhas-Tejo	600025438	<b>100 676,64 €</b>
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	600017532	<b>75 170,76 €</b>
<b>Totais</b>		<b>1 310 240,66 €</b>

4. A transferência de apoio financeiro só será efetuada após aprovação da minuta do contrato em Assembleia Municipal.

A afetar ao PAM 2022-A-9 (04070102)